



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N° 063, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LINHA BEVILÁQUA.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Beviláqua, inscrita no CNPJ sob nº 120.527.620/0001-10, tendo por objeto a cessão de uso de 01 (um) Distribuidor de ureia, 01 (um) Perfurador de solo, 01 (um) Trator New Holland, 01 (uma) Carreta Agrícola e 01 (um) Arado Subsolador.

Art. 2º. A cessão dos equipamentos tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação dos Trabalhadores Rurais.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado conforme o Termo de Cessão.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º. A associação de agricultores beneficiada por esta Lei receberá:

I – Distribuidor de ureia marca INCOMAGRI E 600.

II – Perfurador de solo marca BALDAN modelo PHS nº 12.

III – Trator New Holland TL 95E modelo TD 229 EC4 serie B1S426200, com potência de 74 KW fabricado em 23/03/2006, acompanhado de dois pneus estreito para pulverização.

IV – Carreta agrícola basculante nova marca IAC.

V – Arado Subsolador de arrasto 5 hastas com rolo destorrador da Marca Tatu Marchesan – Serie 010117005-8969.



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 4º. Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Remetemos o Projeto de Lei nº 063/2021, destinado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Beviláqua.

Informamos que o presente instrumento tem por objetivo a cessão de uso, conforme especificado, para a finalidade exclusiva de ser utilizado aos serviços desempenhados pela Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Beviláqua.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação, nos termos do art.22, §3º, da Lei Orgânica municipal.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques, em 16 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal